



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 02 - CMDM - Biênio 2025/2027			DATA: 30/07/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 15h00min	HORÁRIO DE TÉRMINO: 17h00min		
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PUBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	Secret. de Assist. Desenv. e Inclusão Social	Presente
Patrícia Leandro de Farias	S	Secret. de Assist. Desenv. e Inclusão Social	Presente
Michele Sgorlon	T	Secretaria de Educação	Ausente
Vanessa Agostinho Selymes	S	Secretaria de Educação	Ausente
Luana Thais Scaramucci	T	Secretaria de Gestão e Controle	Presente
Vera Lucia dos Reis Z. Ramos	S	Secretaria de Gestão e Controle	Ausente
Tereza Simone Faya	T	Secret. de Def. do Meio Ambiente e Bem Estar	Presente
Roseli Raunaimir	S	Secret. de Def. do Meio Ambiente e Bem Estar	Ausente
Cynthia Aparecida Baldan	T	Secret. de Desenv. Econ. e Relações do Trabalho	Ausente
Ana Carolina da Costa	S	Secret. de Desenv. Econ. e Relações do Trabalho	Ausente
Ilza Lima da Silva	T	Secretaria de Saúde	Ausente
Marinalva da Silva Barbosa	S	Secretaria de Saúde	Ausente
Roberta Mariano S. C. Ferreira	T	Procuradoria Geral do Município	Ausente
Fernanda Caroline S. B. Napoli	S	Procuradoria Geral do Município	Ausente
Elimara Harumi Saito Cervantes	T	Fundo Social de Solidariedade	Ausente
Marilia Gabriela de A. Batista	S	Fundo Social de Solidariedade	Ausente
SOCIEDADE CIVIL			
Jaci dos Santos Silva	T	Igreja Pentecostal Jesus Fonte de Vida	Presente
Rosa de Fatima Pacheco Ribeiro	S	Igreja Pentecostal Jesus Fonte de Vida	Ausente
Alane Dias Biserra	T	Associação Cultural e Comunitária Pedra Que Canta	Ausência/Justif.
Silvia Nascimento Paschotto	S	Associação Cultural e Comunitária Pedra Que Canta	Ausência /Justif.
Renata Aliberti Di Carlo	T	Associação CRESCER E VIVER com Itanhaém	Presente
Maria Bernadete da Silva	S	Associação CRESCER E VIVER com Itanhaém	Presente
Cristiane Ricardo	T	Associação Solar da Capoeira Beija Flor	Presente
Cilene Fátima Alves da Silva	S	Associação Solar da Capoeira Beija Flor	Ausente
Maria Regilane Roldino da Silva	T	Associação Sociedade em Ação	Presente
Andreia Barbosa de Toledo	S	Associação Sociedade em Ação	Ausente
Elizabeth Cur Bechir Watanabe	T	Academia Itanhaense de Letras	Presente
Joana Maria S. Merlin Scholtes	S	Academia Itanhaense de Letras	Ausente
Ketilly Teles Valentim Jung	T	Associação Ile Ase Opará Obá Bárá Omim	Ausencia /Justif.
Maria Teles Jung	S	Associação Ile Ase Opará Obá Bárá Omim	Ausente
Carla Ferreira da Cruz	T	Associação Ile Omi Ola Asé Ode Busi	Presente
Brenda Contrera	S	Associação Ile Omi Ola Asé Ode Busi	Ausente
Pauta 01 : Leitura e Aprovação das Atas			
Pauta 02 : Informes da Presidência e Relatos referente a Conferência:			
Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia dos Sonhos, Itanhaém - SP - CEP. 11746-004, na Sala do Conselho Geral de Itanhaém, foi convocada Reunião Ordinária às 14h30min, porém iniciou-se às 15h00min, a Presidente do Sra.			



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º.

Silvana Rodrigues da Costa, iniciou agradecendo a presença de todas, informa que o atraso ao início da reunião deu-se pelo falta de quorum (50% + 1) para deliberações, aguardando a chegada de conselheiras que estavam em transito, dado inicio pela leitura e aprovar as Atas conforme seguem: 1º Reunião Ordinária em 16/06/2025 e a 1ª Reunião Extraordinária em 10/07/2025 e a Ata da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Itanhaém em 20/07/2025, lembrando que , conforme deliberado pelo Colegiado, que faríamos a leitura em sala desse Conselho, sempre na reunião consecutiva, porem a leitura é muito longa, sugerindo que elaborada a Ata deveríamos fixar no grupo do WhatsApp para todo o colegiado fazer a leitura previa e as alterações necessárias para otimizar o tempo da reunião , fica assim determinado. **Pauta 01: Leitura e Aprovação das Atas** A Presidente, a Sra. Silvana, solicitou a alguém para fazer a leitura das Atas - 1º Reunião Ordinária em 16/06/2025 e a 1ª Reunião Extraordinária em 10/07/2025 e a Ata da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Itanhaém em 20/07/2025, ao qual a 1ª Secretária, Sra. Tereza iniciou a leitura da mesmas, ao finalizar da leitura, a Presidente perguntou se havia alguma adequação , não havendo nada a ser corrigido as atas foram aprovadas. **Pauta 02: Informes da Presidência e Relatos referente à Conferência:** A presidente mais uma vez, fez destaque o agradecimento do pequeno grupo que sempre estão presentes, por estarem aqui com imenso tempo lendo Atas, a participação do coletivo nas pré-conferências, na conferência, e que acredita que o coletivo obteve um resultado muito bom, por conseguirem ouvir e identificar as necessidades das convidadas nas prés conferências, e por todas terem feito esforços, então assim, de todo coração, com tudo muito rápido Eleição, Pré Conferências e até chegarmos na II Conferência Municipal, informa sobre o bom trabalho, pois entre tantas solicitações das necessidades, unir os 05 (cinco) eixos, junção de propostas similares e criar propostas entre os eixos, a comissão se uniu, discutiram e o documento para Conferência Estadual com a urgência ficou rascunhado a tempo. Citou que, existem os links que nos enviaram pelas Delegadas e pelo grupo das Presidentes de Conselho da Baixada Santista, pela conselheira Sra. Silvia, que esteve presente na nossa Eleição, somente nos resta preencher e cumprir o prazo. Na sequência, Sra. Tereza pediu a palavra para fazer um agradecimento primeiramente a todas que se dedicaram e se uniram para os café nas Pré e na Conferência, bem como, citou em especial a Dra. Renata, por ser a responsável pelo patrocínio, doação, pix, referente ao almoço. **Discussão por Eixos Temáticos:** a Sra. Silvana relata, que das propostas levantadas nas pre conferências foram agrupadas ficando assim: **EIXO 1**, que era a questão focada na autonomia do mundo do trabalho, restaram 04 (quatro) propostas, uma delas, foi a criação de Centros de Capacitação Profissional Descentralizado, até com uma proposta aqui que seja através de parceria público-privado, isso tanto é de âmbito Municipal quanto Estadual, é interessante que a Sra. Jaci se debruçou em levantar a Legislação (para todos os Eixos com a base legal e suas instâncias) que dá respaldo a esta questão, agradeceu a dedicação da mesma. Porém, informa que há outras causas, mas depende das Leis Orgânicas, mas ela fez aqui uma referência legal, isso é importante, para retomada de uma parceria com a ACAI - Associação Comercial de Itanhaém, para a criação de grupos com foco em guias de turismo, tem aqui um desdobro dessa proposta. Espaço de acolhimento psicossocial para crianças em contraturno. Cita que não se recorda se a palavra psicossocial cabe, mas farão revisão com a legislação, mas a proposta de ter da retomada dos cursos, dos projetos de contraturno que tinha no Município, ao qual não existem mais. Cambucá



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º".

era no Jd. Coronel, o Beija Flor, estava no Belas Artes, tinha vários projetos em contraturno, ainda expõe sobre a criação de canais de comunicação e informação acessíveis para divulgação de oportunidades e projetos, embora saibamos que haja curso sendo divulgado, pelo site da prefeitura ou pelas organizações, isso não tem uma divulgação que chegue até a população. À criação de cooperativas, associações, MEIs, micro empresas ou organizações sociais, com apoio técnico e formação específica sobre coordenação de política para mulheres. **EIXO 2**, sobre a educação, as propostas unificadas, reestruturação e capacitação continuada para professores e servidores, com formação sobre a questão inclusiva sobre GLBT, TEA, diversidade étnico-racial, O retorno do programa Escola da Família, com atividades lúdicas, ensino obrigatório da História e Cultura Afro-Brasileira na grade curricular (já é obrigatório, mas não acontece). Informou sobre os preconceitos religiosos e a diversidade sexual de gênero nas escolas, campanhas, implementação de cumprimento da lei da obrigatoriedade de ter psicólogos e assistentes sociais nas escolas, inclusão de estudantes com neuro divergências, esse foi do eixo da educação, de tudo, informou a Presidente que compreendeu que essas propostas estariam mais dentro das possibilidades. Sobre o eixo 3 da saúde, saíram 13 propostas, conforme destaque: Reestruturação e ampliação de vagas e serviços de média e alta complexidade, oncologista, mamografia, internações, com fiscalização local e efetiva e ainda cita que a inclusão de acompanhamento para as crianças autistas, estava num tópico sobre. Uma das Conselheiras pede a palavra ao qual citou sobre o Centro de Apoio das crianças, e que geralmente as mães também precisam de um apoio, bem como contraturnos escolares, são projetos específicos para atendimento das crianças com TEA e que no mesmo local, poderia também as mães terem atendimento. Mas, a reestruturação e capacitação continuada para professores na formação, sobre TEA já estão nas propostas sobre saúde. Citou sobre a ampliação de vagas e serviços de média e alta complexidade. Divulgação e ampliação da orientação sobre acesso às fraldas geriátricas e absorventes higiênicos, do Programa pobreza menstrual, garantir e fiscalização do transporte para atendimento fora do Município por meio de frota própria ou terceirizada, pela grande dificuldade, da agenda do serviço para levar pessoas fora do Município para tratamento, está difícil. Lembrou ainda que, a legislação, até Praia Grande não é da atribuição do Município, por não ter recursos, e que são acima de 40 ou 60 quilômetros, ou seja, até a Praia Grande não é obrigatório o Município para evacuar. A Dra. Renata informa que judicialmente pode ocorrer, porque as pessoas acabam por não saber, que iremos cobrar somente a obrigação do Município. Bem como citou que a hemodiálise é realizada no município de Santos. Seguiu então sobre outra proposta sobre a criação de ambulatórios específicos para mulheres, crianças, autistas, LBT, idosos, segurança alimentar e saúde domiciliar, sobre esses assuntos, precisa obter um desdobro conforme cada lei, ampliação das equipes de saúde da mulher, Estruturação de RH e ouvidorias com atuação local, mas destacou-se sobre a fiscalização da Ouvidoria já existente no Município, porém mais efetiva a fiscalização e atuante, sabe-se que o órgão que pode fiscalizar uma ouvidoria do Município é o Ministério Público. Divulgação em massa sobre o serviço ofertado pela prefeitura com foco nas unidades de saúde, nas escolas, em locais de maior público feminino. Capacitação continuada de profissionais de saúde com ênfase no atendimento humanizado e fortalecimento das equipes de atenção básica. Criação de atendimento especializado para pessoas transexuais com reestruturação e divulgação do CINE, Centro de Infectologia. Destacou-se 02



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º".

(duas) propostas, porque o Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI) é somente um centro de infectologia. Mas, não tem um local adequado para atender os transexuais, por questões de gênero, precisa criar um atendimento específico. Reestruturação dos serviços psicossociais e centros especializados por meio de concurso público, Laboratório Sescrim Itanhaém, o CMR - Centro Municipal de Reabilitação, não tem uma estrutura de saúde hoje adequada e termos ampliação do atendimento do CRM. Aumentar oferta de mamografia na rede pública com clínicas parceiras, caminhão móvel de prevenção. Otimizar processos de acolhimento, agendamento e atendimento nas unidades de saúde com oficialização dos fluxos e transparência administrativa. O CMP, o Conselho deverá oficializar às Secretarias Municipais, bem como fornecimento de dados de atendimento das mulheres, por meio do Portal de transparência com linguagem acessível, seja DDM, seja Secretaria de Saúde, Educação, Assistência, para saber quais são os números de atendimento, Presidente informou que fará uma revisão nas Leis e adequar. A Conselheira Tereza perguntou novamente sobre Segurança alimentar, e que é uma proposta mas precisa estar "sozinha e em destaque". A Conselheira Carla, pediu a palavra sobre todas as pré-conferências todas as mulheres, inclusive a mesma, sobre um Hospital para mulheres no Município de Itanhaém, bem como para um AME, principalmente pelo fato da alteração, há mulheres esperando entre 4 a 8 anos, mas foi falado que obtendo melhoria para o Sescrim, melhoria e médicos especializados nas USFs, não seria necessário de termos um hospital da mulher, mas aclamado por outras Conselheiras e o coletivo, reiteram sobre haver um AME e Hospital direcionado para Mulheres, Transexuais dentro das Propostas impostas pela comunidade nas Prés Conferências. Porém, a Presidente relata que, mesmo que foi solicitado nas pré conferências e até mesmo na II Conferência, a solicitação da criação da Secretaria da Mulher de Itanhaém, se colocarmos aqui como proposta a criação de uma Coordenadoria dos direitos da mulher, quase que certeza que conseguimos para o Município, mas uma Secretaria não questionam, nem analisaram, pelo Staff de uma Secretaria, ocorrem gastos altíssimo, uma Secretaria precisa ter Secretário, não obrigatoriamente um adjunto, mas precisa ter um corpo técnico, pelo menos com 05 (cinco) pessoas, bem como verba ou uma linha dentro do organograma do orçamento da Prefeitura, terão que criar uma linha para tal fim. Mas sem orçamento, a coordenadoria será mais acessível. Mas, para deixar em pauta, além da força e união, pesquisar junto ao IBGE primeiro, quantas somos no Município, no Brasil nós somos mais de 50%. Exemplificou que há anos o Município luta para a Secretaria da Cultura, foi formado, pois vários núcleos culturais lutaram, temos força como mulheres, porém temos que saber o que podemos pedir e se irá se concretizar. Pediu ao coletivo solicitou no **EIXO 5**, os espaços de poder, esse pouco foi conversado na plenária, mas ficou sobre implementar cotas de 50% para mulheres no Poder Legislativo, como meta de paridade, mapear e instituir políticas para as mulheres dentro da Defensoria Pública. Porém não podemos instituir política pública, podemos solicitar para a Defensoria, quais políticas que já existem e quais os programas que já possuem. A Procuradoria da Defesa da Mulher dentro da Câmara Municipal e o diálogo também foi do Ministério Público, que foi a Dra. Laene explicou. Citou também um questão da 4ª Vara da Mulher/ Ministério Público, devido as mudanças constante de promotor, a vara tem quatro segmentos totalmente diferentes: mulher, meio ambiente, saúde e pessoa com deficiência. Entretanto, foi lembrado que a Dra. Laiane disse que poderia haver levantamentos de todas as



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAEÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º.

ações que eles fazem, que deveriam ser cumpridas pela Prefeitura. **Eixo 4,** Esse eixo pela comissão de execução da Conferência foi solicitado apoio da Sra. Mayara técnica e coordenadora do CREAS, hoje na Diretoria técnica, tema enfrentamento das violências, relata a presidente que acompanhando hoje o grupo paralelo expandido do WhatsApp, fica preocupada em ver que mulheres não sabem dos programas que temos, portanto compreendemos que nós não estamos fazendo o nosso papel de informar, que há o CREAS que é um Departamento de Assistência Social competente para atender mulheres vítimas de violência. Temos um serviço Regional de Acolhimento à mulher vítima de violência. E no Município de Itanhaém e a parceria com o Estado, nessa casa de acolhimento regional, temos parceria com o estado de auxílio aluguel social, como porta de entrada, mas falta de divulgação, estamos errando, enquanto Município, na falta de comunicação, ainda manifesta a ausência pelo Poder Público, na não participação nas pré-conferências, muito menos na II Conferência do Município. A Conselheira Tereza relembrou que em nossa 1ª Reunião nesta Sala de Conselho, a Sra. Silvia, comentou sobre o DISQUE 100, que vai para o Ministério Público, informa que fez um teste, foi atendida e lá explicaram os próximos passos, direcionam para o CREAS e após ser assistida, informa ter achado "fabuloso". A Conselheira Jaci pede a palavra e fez um questionamento sobre o horário que foi atendida pelo disque 100, a Sra Tereza informa que acredita que era após as 18h00min, porque após o horário após as 22 hrs, a Sra Jaci relata não conseguir atendimento, então há falhas. Sra Mayara, relata que por mais de dois a três anos, a DDM - Delegacia da Defesa da Mulher de Itanhaém, não encaminha um caso para o CREAS, por falta de orientação pelo órgão. A Dra Renata e Conselheira informou que por mais de três anos, ficou na pasta da Procuradoria da Mulher na Câmara e mesmo na Delegacia não passando tal informação, somente soube através da Presidente da mesa, Sra. Silvana. Atualmente o Conselho Municipal da Mulher de Itanhaém, precisamos estar desnudos das nossas vivências e das nossas experiências e nos colocarmos à quem queremos atingir. Somos pessoas que temos conhecimento, temos letramento, temos vivência e sabemos que algumas mulheres não letem conhecimento de seus direitos, ainda há a crença de que Itanhaém funcione em alguns momentos mesmo quando a gente chega na reunião, nas pré-conferências e fala "mas aqui em Itanhaém tem, mas aqui em Itanhaém funciona". Precisamos trazer a confiança das pessoas na nossa cidade, do que funciona e das novas propostas que nós queremos e lutaremos para que funcione. Faremos levando à elas o real conhecimento, e as mulheres do município só aprenderão com as experiências que elas irão vivenciar a partir do nosso serviço, de convencimento, orientação, encaminhamento e de instrução. A descentralização, cada um com sua vivência, ou ramos de trabalho, essas mulheres trarão outras, bem colocado nas pré-conferências, somos multiplicadoras. Irmos presencialmente, conversar com pessoas, avisar que existe o CREAS, e que funciona, hoje com a Secretaria, e que podem ir e utilizar. Surgiu então pela Presidente a conversa com a Sra. Mayara e convidar esse grupo para uma tarde lá no CREAS, conversar com essas mulheres, vamos explicar que temos um serviço ativo, mas não divulgado, porém mesmo com a equipe pequena atualmente é uma equipe que acolhe, que entende das violências, precisamos melhorar o serviço, mas temos da parte da assistência, uma base de apoio, essa casa, por exemplo a casa de acolhimento regional, em oito meses não acolhemos nenhuma mulher, porque não teve demanda, continua a Sra. Mayara, mesmo que haja muita, mas na DDM não informam, estamos em julho,



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º.

acolhemos apenas três mulheres na casa, por falta de informação. E sobre o aluguel social, para ter ciência, é uma ajuda de custo do Estado, é um valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, que não necessariamente precisa ser gasto em aluguel, pode ser gasto com qualquer coisa da necessidade da mulher, porém, tem que estar com medida protetiva vigente, ativa. Informa ainda que, foi feita reunião com a DDM este ano, no início (não recorda se Fevereiro ou Março), mas ficou definido que a Dra. Damiana, no momento do Despacho da Medida Protetiva, à vítima iria imediatamente ser encaminhada a mulher ao CREAS, para entrar no programa do auxílio aluguel, com acompanhamento com os técnicos, hoje temos no grupo, 20 (vinte) mulheres recebendo este benefício. Nesse primeiro ano não tem limite, Governo Estadual, o Município não tem uma cota faltante. As regras além, de estar com a Protetiva ativa, a condicionalidade de não voltar para o companheiro, tem que ter uma renda mínima, mas existe um programa, tem do serviço de acolhimento à mulher vítima de violência, é um serviço Regional, é aberto para atender mulheres em situação de risco de morte, de risco de vida, para atender ela e os filhos (Regional). Cada município tem duas vagas, mas até hoje Itanhaém não ocupou nenhuma dessas duas vagas, desde que a casa foi aberta, por falta de informação, a própria DDM não recebeu nenhum encaminhamento para essa finalidade, bem como muitas mulheres tem a dificuldade de não possuírem acesso à internet, as que estão desempregadas, as que estão em lugares extremos, as mulheres indígenas, quilombolas, etc., mesmo as que possuem, não há informações precisas. A Conselheira Silvia orienta ainda que, como conselho, podemos e devemos ter estratégias para alcançar essas mulheres, para que a informação chegue, que não seja limitada somente à internet, aos postos de saúde, escolas, igrejas, templos, etc. Sobre ter Agentes Sociais com aumento de pessoal ir fazer visitas porta a porta, não sabemos como faremos, mas documentamos, para todas serem alcançadas de alguma forma, porque essas mulheres, elas estão sujeitas a todo e qualquer tipo de violência, o Conselho também pode visitar. A Conselheira Cristiane pela palavra citou que podemos retornar nos locais onde fizemos as Pré Conferências, levar a informação, ao qual todas aclamaram aprovando tal idéia e será um modo de a divulgação ser descentralizada, conforme solicitado as Propostas. Quanto às denúncias, por exemplo, os médicos, posto de saúde, eles fazem essa denúncia porque o regimento diz, a primeira pessoa que tem o contato, muitas vezes, a mulher não entende que aquilo que ela sofreu é uma violência e precisa ser colocado, propôs ainda e se é viável, mas solicitou a opinião das presentes, uma ocasião que o Prefeito estava (algum evento) e disse não conhecer os rostos, que éramos novas para ele, assim como nós Conselheira e Contribuintes ele também é novo, solicitou agendar um café com o Prefeito junto com o CMDM, bem como seus secretários, esposa, seu vice, para nos conhecermos informal, sem propostas, um café do prefeito vice com o conselho das mulheres, para que ele conheça nossa equipe e que estamos à serviço de um coletivo junto com o Município que ele é Representante, é a primeira porta, precisamos apresentar esse documento, mas não só do Conselho da Mulher, mas o Conselho da Assistência, porém, resolvemos breve se será só esse Conselho o café com Prefeito. Precisamos desmistificar a violência contra a mulher, precisamos começar a trabalhar na infância, precisamos trabalhar com os meninos e com as mulheres adultas, por tudo que elas possam ter passado, física e psicológica, conversar nas escolas, crianças de entre cinco e oito anos, meninos ou meninas, ajudar identificar o que é violência, além das rodas de conversas, orientar as famílias,



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º.

porta importante para a nossa articulação, infelizmente a educação não está aqui hoje representada pelo Poder Público (Conselho da Educação). Ainda a Conselheira Carla relata que se faz necessário as crianças se orgulhem de morar em Itanhaém, não falamos em religião, a importância e a honra de se morar em Itanhaém, que hoje nossas crianças têm vergonha de dizer que moram em Itanhaém, então a gente incute isso neles e precisa ver como prestam atenção, sentar no chão com eles, não se fala com a criança de pé, de altura, das alturas, sentar no chão, aí eles se sentem acolhidos e é na criança que nós temos falar menos, deixar mais as mulheres também falarem mais, seremos mais ouvintes. Continuando o **EIXO 4**, sobre o enfrentamento das violências contra mulher, ao reformular, unir várias propostas, deixamos mais proposituras assim como: Criação de pontos locais de acolhimento para mulheres em situação de relacionamento abusivo, além de instituição para acolhimento para situações que envolvam risco e segurança pessoal. A idéia é ter espaços de acolhimento, a criação e formação de pessoas em locais de atendimento com conhecimento sobre a situação, a possibilidade de capacitar pessoas. Capacitar pessoas nas organizações, capacitar pessoas nas unidades de saúde, para que elas saibam acolher uma mulher que chega lá com a cara arrebatada, porque não crê as cheias. Na Guarda Municipal de São Paulo, hoje, como é grande, tem a inspetoria Maria da Penha. Então, não sabemos se temos efetivo para isso, mas podemos criar. Ampliação de canais de denúncia e ouvidoria para acompanhamento das denúncias, porque mais uma vez, tanto da violência, elas não sabem o que fazer. Ampliação do funcionamento da Delegacia da Mulher, que aquela questão da Delegacia da Mulher só atende durante a semana. Restituir o quadro de RH das equipes intersetoriais, com foco no atendimento à mulher, porque foi pauta que na assistência está faltando funcionário, na saúde falta funcionário, ensino. Criação de comissões temáticas do conselho para dialogar com todos os públicos. Ir para fora, fazer rodas de conversa nas escolas, com competência e habilidade. Na educação e prevenção nas escolas, propomos que as escolas sejam locais elementos para ações que visem a educação de crianças e adolescentes, para uma cultura de paz e igualdade nas questões da violência doméstica, como grupo e suas habilidades. Falar da questão da diversidade religiosa, do respeito religioso, falar, verificar se uma criança entre seis a nove anos, sabe está sofrendo violência, se consegue identificar. Por formas lúdicas, mas de forma cidadã. Implementação do patrulhamento, a Patrulha Maria da Penha. (base legal e instância). Sobre a semana do dia 7 de agosto de 2006, quando foi sancionada e em 22 de Setembro do mesmo ano, entrou em vigor Lei 11.340, ao qual, faremos uma palestra com o CMDM em algum local para dar visibilidade ao nosso Conselho. Discutiremos sobre, incluindo sobre a palestrante. Discutido sobre voltar em um dos locais onde fizemos as pré conferências, caso seja durante a semana e estiver agendado, a Presidente citou solicitar um carro da Assistência, e para dar visibilidade maior, poderemos nos dividir (entre Conselheira e Delegadas), divulgar no site da Prefeitura, ter fotógrafos (fato esse que não compareceram na II Conferência do Município), podemos também fazer a palestra no CRAS. Semana a ser pensado sobre será na semana do dia 10/08 um bom ofício pra ver se liberam pelo menos os alimentos. Ficou acordado entre as presentes e todas concordaram quanto a esse chamamento. Criação do acompanhamento do homem agressor. O CREAS está começando a delinear um projeto lá com o fórum, um juiz ficou muito feliz porque foi apresentado um projeto lá junto com a Adriana Argos, que trabalha com central de penas



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º".

alternativas / Fórum. Necessidade, porque esse agressor, foi agredido, quase que a totalidade, às vezes não conhece outra forma de se comunicar, ou a maioria dos agressores tiveram uma infância, principalmente uma pré-infância, uma juventude, uma pré-adolescência de agressões, mas há relações transgeracionais de agressão, podemos incluir os adolescentes com medidas socioeducativas, precisamos começar a fazer na base, buscar estratégias alternativas. Os agressores da mulher/criança, etc., devem ser punidos criminalmente. Organizar palestra sobre a Lei Maria da Penha, elaborado, importante não é você trazer só os problemas, mas os direitos e deveres. Mães com o direito ao programa do Viva Leite, sem divulgação pelo Município. Criação do Plano Municipal Intersetorial para Atendimento de Mulher e Vítima de Violência e Formas de Prevenção. Quando foi criou o Protocolo de Atenção à Criança e Adolescente do município de Itanhaém, para quem a criança contar para a primeira pessoa que tiver o senso de que algo aconteceu, essa pessoa vai documentar, porque a criança e a mulher também precisam dessa proteção. Responsável será o CMDM de iniciar o projeto. **Encaminhamentos e Propostas:** Finalizando a Presidente regulamentará as propostas dentro da legalidade, pelas instâncias as quais serão enviadas, e para que possamos nos adiantar, porque temos emenda parlamentar, a Secretaria do Estado, Secretaria da Justiça com Recurso, e podemos solicitar de imediato a Prefeitura abra o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, pediu alguém das presentes se colocasse a disposição e se comprometam a levantar quais são as fontes de recurso para que tenha possibilidade de vir para o fundo. Porque ao solicitar a abertura de um fundo, deve-se escrever um projeto, por exemplo, financiar um acolhimento para uma mulher. Quando mandamos o documento para a Prefeitura, por Ofício e de onde mostram se tem recurso, da Secretaria de Estado tem ou linha de financiamento, solicitando a abertura do Fundo Municipal do Conselho e indicamos nesse ofício as fontes possíveis, por uma Emenda Parlamentar que algum Deputado criou, solicitam a conta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itanhaém, e isso, podemos lutar, essa é a hora. Sendo assim, a Conselheira Maria Regilane Roldino da Silva se colocou disponível para tal ato. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal das Mulheres, às 17h20min, sendo assim deliberados assuntos ordinários, as Secretárias: 1ª Secretária Sra. Tereza Simone Faya e a 2ª Secretária Sra. Jaci dos Santos Silva, lavraram a presente, que após aprove do colegiado será assinada pela Presidente Sra. Silvana Rodrigues da Costa, para que surta seus regulares efeitos legais no Município de Itanhaém.

PARTICIPANTES: Convidadas Sras. Maiara Maria de Siqueira (convidada pela Presidente da SADS Itanhaém) e a Dra. Angela Maria Baptista Epifânio (Comissão de Mulheres da OAB-Itanhaém)

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Silvana Rodrigues Costa
Presidente do CMDM – Itanhaém